



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP N. 521, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a equipe de transição dos cargos de direção deste Tribunal para o biênio 2024/2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 95, de 29 de outubro de 2009](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a transição dos cargos de direção nos Órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a eleição dos Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Emerson José Alves Lage, Manoel Barbosa da Silva e Antônio Carlos Rodrigues Filho, na sessão realizada no dia 19 de outubro de 2023, para os cargos de direção deste Tribunal, biênio 2024/2025; e

CONSIDERANDO a formalização de indicação, pela Desembargadora eleita para o cargo de Presidente, dos integrantes da equipe de transição, conforme solicitação protocolada no Gabinete da Presidência em 23 de outubro de 2023,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir equipe de transição, composta pelos seguintes servidores indicados pela Desembargadora eleita para o cargo de Presidente:

I - Patrícia Helena dos Reis, coordenadora;

II - Ludmila Pinto da Silva;

III - Telma Lúcia Bretz Pereira;

IV Adriana de Castro Righi Rodrigues Lara,

V - Waldênia Pereira Cunha Valeriano

VI Murilo Rodrigues Coutinho;

VII Miriam Tonidandel Barbosa;

VIII Cleidivana Rodrigues Zica;

IX Amir Ferreira Júnior;

X Cristiane Sousa Vieira; e

XI - Luciano Barbosa Borges

Art. 2º A equipe de transição terá acesso integral aos dados e informações referentes à gestão em curso.

Art. 3º Atuarão como interlocutores junto à equipe de transição os titulares dos cargos de direção e chefia das seguintes unidades organizacionais: Diretoria-Geral, Assessoria Administrativa da Presidência, Assessoria da Presidência, Secretaria de Escola Judicial, Secretaria de Recurso de Revista, Secretaria de Precatórios, Secretaria da Corregedoria e Vice-Corregedoria e os Gabinetes do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas, Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Segundo Grau e Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Primeiro Grau.

Art. 4º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 521, de 23 de outubro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3834, 23 out. 2023. Caderno Administrativo, p. 2-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial